



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 1171/GR/UFGS/2020**

Suspende a realização do inventário anual de Almojarifado e Patrimônio da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) do ano de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que definiu o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde pública de importância internacional;
  - b. a Portaria nº 390/GR/UFGS/2020 - Estabelece procedimentos para realização das atividades administrativas da UFGS em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19);
  - c. a Resolução nº 35/CONSUNI/UFGS/2020 - Estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19;
  - d. a implantação do módulo de Patrimônio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC);
  - e. o ~~Processo 23205.012132/2020-38~~; e
  - e. o Processo 23205.012132/2020-35; e **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA [PORTARIA Nº 1312/GR/UFGS/2020](#))**
  - f. que não se trata de ato inédito no âmbito da Administração Pública Federal,
- RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER a realização do inventário anual de Almojarifado e Patrimônio da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) do ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

Chapecó-SC, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor